



PROCESSO Nº : 81.121-1/2021
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
INTERESSADO : ELOI WANDERLEY DA SILVA
ASSUNTO : REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

7. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como os atos atenderam as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 7.114/2022 e conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo do benefício;
- Registrar o Ato Administrativo 4.772/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/9/2021, que retificou o Ato de aposentadoria 8.501/2020, publicado em 14/8/2020; que se refere à revisão da reserva remunerada, concedida ao Sr. Eloi Wanderley da Silva, no cargo de segundo tenente LC 541/2014, classe N, nível 03, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital; para considerá-lo aposentado no posto de segundo-tenente LC 541/2014, “N-003” e consequente alteração na planilha de proventos, e;
- **VOTO**, ainda, pelo apensamento do presente processo ao protocolo 22.398-0/2020-TP, que tratou da concessão inicial da aposentadoria, a fim de garantir a integridade das informações concernentes ao beneficiário, assentadas neste Tribunal.

É como voto.

Tribunal de Contas, 6 de março de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**

Relator

